



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2392ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA
DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 17
JUNHO DE 2010.**

1 Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho do ano dois mil e dez (2010), à hora
2 regimental no Mini Plenário Conselheiro **Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª Câmara
3 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº Sr. Conselheiro
4 **Umberto Silveira Porto** e o **Arthur Paredes Cunha Lima** e os auditores, **Antônio**
5 **Gomes Vieira Filho** e **Marcos Antônio da Costa**, Presente ainda (a) representante do
6 Ministério Público junto ao **TCE**, o (a) Procurador (a) **Isabela Barbosa Marinho**
7 **Falcão**; Verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a
8 Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foram
9 aprovadas a unanimidade, sem emendas. Não havendo expediente para leitura, na fase
10 de Comunicações, Indicações e Requerimentos o Conselheiro presidente, **Umberto**
11 **Silveira Porto**, fez constar a presença do advogado José Lacerda Brasileiro, OAB
12 3911/PB, o qual oralmente ratificou a defesa constante dos autos dos Processos – TC -
13 nºs 06917/06 e 01773/07, preliminarmente no segundo processo foi solicitado retirada
14 de pauta a qual foi negada pelo relator, finalmente por maioria, voto vencido do relator,

15 com os argumentos apresentados pelo advogado e credibilidade do mesmo junto a esta
16 Corte de Contas, foi votado pela concessão de prazo de dez dias para juntada dos
17 documentos propostos pela defesa, presente também o advogado Leonardo Paiva
18 Varandas, OAB 12525/PB, o qual oralmente ratificou a defesa constante dos autos do
19 Processo – TC - nºs 05876/07 da classe “O”, sendo sua primeira defesa nesta Corte a
20 qual foi motivo de elogios pelos membros da Câmara, continuando convocou para
21 Conselheiro Substituto Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho** por eventuais
22 impedimentos, adiou de sua relatoria os Processos – TC - nºs 03664/05, da classe “L”,
23 Processos – TC - nºs 05734/06 e 10351/99 ambos da classe “O”, continuando retirou de
24 pauta por solicitação do Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** o Processo – TC
25 - nº 02023/04, para ser julgado pelo Pleno argüindo o artigo 161 do Regimento Interno e
26 adiou o Processo – TC - nº 09222/08, ambos da classe “F” Passou-se então; **PAUTA**
27 **DE JULGAMENTO PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES –**
28 **CATEGORIA ÚNICA - NA CLASSE “F” – CONTRATOS , CONVÊNIOS, ACORDOS E**
29 **LICITAÇÕES-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor
30 (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os
31 votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão:
32 Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** Processo TC nº 05123/08, pela
33 regularidade, recomendações, ressalvas e arquivamento; conforme consta em seu
34 respectivo ato; **NA CLASSE ‘G’ – APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES –**
35 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
36 Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
37 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão Relator Conselheiro **Fábio**
38 **Túlio Filgueiras Nogueira** Processos TC nºs 11199/09, 11200/09, 11202/09, 11203/09,
39 11207/09, 11213/09, 11216/09, 11430/09, 11432/09, 11433/09, 11436/09, 11437/09,
40 00856/10, 02409/10, 02410/10, 02418/10, 02454/10 e 02455/10, todos pela regularidade
41 e concessão dos competentes registros, conforme constam seus respectivos atos; **NA**
42 **CLASSE “O” – DIVERSOS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra
43 ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos.
44 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
45 decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** Processos TC
46 nºs00908/06, 03595/06, 03458/07 e 05876/07, primeiro pelo cumprimento total do
47 recurso, segundo regularidade o terceiro assinando prazo e o quarto regularidade com

48 ressalvas conforme constam seus respectivos atos; **PAUTA DE JULGAMENTO DO**
49 **DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO – CLASSE “E”–**
50 **RECURSOS-CATEGORIA ÚNICA** - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
51 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos
52 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta
53 de decisão: Relator Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** Processos TC nºs
54 03574/06, ausência do notificado, conhecimento e provimento parcial mantendo a multa
55 conforme consta seu respectivo ato; **CATEGORIA ÚNICA - NA CLASSE “F”–**
56 **CONTRATOS , CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES-** Procedida à leitura dos
57 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os
58 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
59 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras**
60 **Nogueira** processos TC nºs, 05138/08 pela regularidade, conforme consta seu
61 respectivo ato, Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**. Processos TC nºs
62 04126/03, 05988/05, 01347/09 e 02707/09 o primeiro pelo arquivamento por falta de
63 objeto e os demais pela regularidade, conforme constam seus respectivos atos, Auditor
64 Relator **Antônio Gomes Vieira Filho** Processo TC nº 00966/09, regularidade e
65 arquivamento, conforme consta seu respectivo ato; Auditor Relator **Marcos Antônio da**
66 **Costa** Processos TC nºs 06176/08, 06926/08 e 00868/09, todos pela regularidade
67 conforme constam em seus respectivos atos; **NA CLASSE ‘G’ – APOSENTADORIAS,**
68 **REFORMAS E PENSÕES** – Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra
69 ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos.
70 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
71 decisão Relator Conselheiro **Umberto Silveira Porto** Processos TC nºs, 00848/10,
72 02326/10, 02359/10, 02381/10, 02384/10, 02402/10, 02427/10, 02432/10, 02440/10,
73 02456/10 e 12634/96, todos pela regularidade e concessão dos competentes registros,
74 conforme constam seus respectivos atos; Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras**
75 **Nogueira** Processos TC nºs 03735/04, 11422/09, 11427/09, 12272/09, 00876/10,
76 02320/10, 02333/10, 02355/10, 02403/10 e 02441/10, julgados pela regularidade e
77 concessão dos competentes registros; Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha**
78 **Lima**. Processos TC nºs 06696/07, 10265/09, 12249/09, 00886/10, 02362/10,
79 02367/10, 02378/10, 02442/10 e 02965/10 Auditor Relator **Antônio Gomes Vieira Filho**
80 Processos TC nºs 12222/09, 02325/10, 02358/10, 03003/10 e 03012/10, todos pela

81 regularidade e concessão dos competentes registros, conforme constam seus
82 respectivos atos, Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa** Processos TC nºs
83 12221/09, 12235/09, 12265/09, 02391/10 e 02423/10, todos julgados pela regularidade e
84 concessão dos competentes registros; conforme constam seus respectivos atos.- **NA**
85 **CLASSE “J”– CONTAS DE RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTO-** Procedida à
86 leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou
87 Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,
88 havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur**
89 **Paredes Cunha Lima.** Processos TC nºs 04724/07 E 06240/07, ambos pela
90 regularidade com recomendações; conforme constam seus respectivos atos **CLASSE**
91 **“I”– CONTAS DE ENTIDADES SUBVENCIONADAS E GESTORES DE CONVÊNIOS-**
92 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).
93 Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª
94 Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator **Marcos**
95 **Antônio da Costa** Processo TC nº 01790/08, regularidade com recomendações;
96 conforme consta seu respectivo ato. atos **CLASSE “m”– OUTRAS CONTAS (CONTAS**
97 **NÃO MENCIONADAS NAS ALINEAS ANTERIORES)** Procedida à leitura dos relatórios,
98 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres
99 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade
100 acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**
101 Processos TC nºs 04770/07, pela regularidade e arquivamento **NA CLASSE “O” –**
102 **DIVERSOS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)
103 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,
104 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão Auditor
105 Relator **Antônio Gomes Vieira Filho** Processos TC nºs 10549/00 e 11701/09, ausência
106 do notificado, irregularidade, multa e prazo e o segundo assinando prazo, conforme
107 constam em seus respectivos atos; Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**
108 Processos TC nºs 06917/06, 01773/07, 03997/09 e 08584/09, o primeiro e segundo
109 presença dos notificados através do representante legal, o primeiro julgado assinando
110 prazo o segundo, pela regularidade, o terceiro assinando prazo e o quarto regularidade
111 e recomendações, conforme constam em seus respectivos atos; para constar, esta Ata
112 foi lavrada por mim _____ **MÁRCIA DE FÁTIMA**
113 **MELO COSTA**, secretária da 1ª Câmara

114 **TC: MINI PLENÁRIO ADAILTON COELHO COSTA EM 01 DE JULHO DE 2010.**

115

116

117

118

119

120

121

122

_____ **CONS. PRESIDENTE**

123

124

125

_____ **CONSELHEIRO**

126

127

128

_____ **CONSELHEIRO**

129

130

131

132

133

_____ **AUDITOR**

134

135

136

137

138

PROCURADOR (a) _____